

LEI N.º 1010 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 965 de 20 de novembro de 2014, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 04 – Agricultura
Unidade 01 – Agricultura
Funcional 20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
Projeto/Atividade 2.020 – Agricultura
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.2110 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 02 – Recursos Estaduais Vinculados
Valor – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por meio do convênio com o Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento - SEIAA.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de outubro de 2015.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 21 de outubro de 2015.